



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 319/2023 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)

TRIÊNIO 2022-2024 – 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e no Edital Prograd nº 286, de 28 de agosto de 2023, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 2ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para ingresso no ano letivo de 2025, conforme segue:

1. DA ANÁLISE DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO encontra-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO encontra-se no ANEXO II deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. O candidato poderá obter o seu número de inscrição, por meio da área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.2. O candidato que teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderá interpor recurso administrativo no período entre 11 a 13 de outubro de 2023.
- 2.3. O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme o ANEXO III e deverá ser enviado em formato PDF pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org/acessodocandidato.php>.
- 2.3.1. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- 2.3.2. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, correio eletrônico (e-mail) ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição DEFERIDO, e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 17 de novembro de 2023.

Campo Grande, 10 de outubro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

(Edital nº 319/2023 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO				
953120	948581	935727	950240	948497
949626	948588	954180	918397	952098
941593	921052	939073	948480	922674
948592	910263	912358	950434	944660
925710	950105	914418	944153	950193
951150	950163	912689	948533	954127
953721	952450	949653	945699	

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

(Edital nº 319/2023 - PROGRAD/UFMS)

INSCRIÇÃO	MOTIVO
954533	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
927725	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954327	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
921245	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
917866	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
946634	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
946101	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953362	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1.5
948247	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
951233	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
908888	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909913	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
944223	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
914475	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
918043	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911799	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953471	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
918371	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
921965	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
910213	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953613	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
935906	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
940779	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
955180	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
914867	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909779	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
942551	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954114	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
954420	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
952355	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
944658	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
945318	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909896	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
947995	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
918063	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
951823	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
914215	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
913102	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
950918	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953479	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
924710	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
929999	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
953690	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
911040	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
946896	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
947890	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
936357	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
944831	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
917150	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
944171	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
927038	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
937058	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
934609	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
935872	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
909087	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
931193	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.9 - LETRA "C" DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 2ª ETAPA

(Edital nº 319/2023 - PROGRAD/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 2ª ETAPA, publicado no Edital nº 319/2023, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador do CPF nº, requerimento da inscrição nº, para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 – 2ª ETAPA, apresento recurso junto à Comissão do Programa de Avaliação Seriado Seletiva (PASSE), contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Campo Grande/MS, de de 2023.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391318** e o código CRC **BC318202**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS